

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2006, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei que seja celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos e ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a 17 de Julho de 2006 e pelo período de um ano, podendo o mesmo ser objecto de renovação nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Rui Jorge Lopes Santos Neto, para a categoria de assistente administrativo, cuja remuneração corresponde ao índice 199, escalão 1. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.
1000304012

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ

Aviso

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um(a) estagiário(a) da carreira de técnico superior da área de desporto.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 12 de Janeiro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe.

2 — Legislação aplicável: ao presente concurso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-1/98, de 30 de Dezembro, 265/88 de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Vagas a preencher e prazo de validade — uma vaga e as que forem consideradas necessárias de prover no prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva nos termos da lei.

5 — Remuneração base — que a remuneração mensal seja 1033,36 euros correspondente ao escalão 1, índice 321, durante o período de estágio probatório de um ano, e 1287,68 euros, correspondente ao escalão 1, índice 400, após provimento no lugar de técnico superior da área de desporto de 2.ª classe, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para os funcionários da administração local em geral e da Junta de Freguesia de Alcabideche em particular.

6 — Local de trabalho — na freguesia de Alcabideche, em geral, e no complexo desportivo de Alcabideche, sito em Alcabideche, em particular.

7 — Conteúdos funcionais:

7.1 — Conteúdo funcional genérico — desenvolver funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de desporto.

7.2 — Conteúdo funcional específico — gerir o complexo desportivo de Alcabideche (composto pelo pavilhão desportivo, piscina de aprendizagem e respectivas instalações complementares, um campo de ténis, um espaço bate-bolas, um espaço de patinagem e *skate*, um parque infantil e áreas de logradouro) e outras infra-estruturas desportivas afectas à Junta, de acordo com as orientações do executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche; organização da utilização dos espaços desportivos, quer através de cedências e alugueres, quer através de actividades de iniciativa da freguesia; gerir recursos humanos, materiais e financeiros que lhe forem colocados à disposição pela Junta de Freguesia.

8 — Métodos de selecção

8.1 — Avaliação curricular (eliminatória) (*AC*) — a avaliação curricular reveste-se de carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica (*HA*), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (*FP*), em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto em concurso;

Experiência profissional (*EP*), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente pela sua natureza e duração.

8.2 — Prova de conhecimentos gerais e específicos (eliminatória) *PCGE* — a prova de conhecimentos gerais e específicos reveste carácter eliminatório e será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de natureza escrita e sem consulta, versará os diplomas a seguir indicados:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março e 157/2001 — alteração ao Regime de Férias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime Jurídico do Funcionamento dos Municípios, Freguesias e respectivas competências;

Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro — Regime de Instalação e Funcionamento das Instalações de Uso Público;

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro — responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;

Decreto-Lei n.º 100/2003 e Portaria n.º 1049/2004 — Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público;

Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho — Lei de Bases do Desporto;

Portaria n.º 369/2004 — estabelece o regime das entidades acreditadas em acções ligadas ao processo de verificação das condições técnicas e de segurança a observar na instalação e manutenção das balizas de futebol, andebol, hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público;

Decreto-Lei n.º 379/97 — regulamento que estabelece as condições de segurança, a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacto;

Directiva CNQ 23/93 — directiva que visa a qualidade da água das piscinas de uso público.

8.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da função.

8.3.1 — Na avaliação das aptidões profissionais e pessoais, e tendo em conta as exigências críticas da função, serão considerados os seguintes factores:

- A — Dinamismo e motivação para a função;
- B — Afirmção da personalidade;
- C — Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- D — Aprofundamento de aspectos curriculares.

9 — Critérios de classificação:

9.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PCGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;